



PUBLICADA NO DOM/ES

EM 05/02/15

Guariseo

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.337**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO**  
**MUNICÍPIO DA SERRA PARA O EXERCÍCIO**  
**FINANCEIRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do Município da Serra e da Câmara Municipal da Serra para o exercício financeiro de 2015, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais). Excluindo o valor de R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), que são as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme artigo 50, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento é de R\$ 1.354.500.000,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e demais receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	<b>Em R\$</b>
<b>1- RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.052.391.000,00</b>
1.1 – Receita Tributária	242.752.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	59.583.700,00
1.3 – Receita Patrimonial	51.614.000,00
1.4 - Receita de Serviços	1.517.000,00
1.5 – Transferências Correntes	671.255.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	25.669.300,00
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>302.109.000,00</b>
2.1 – Operações de Crédito	39.700.000,00
2.2 – Alienações de Bens	840.000,00
2.3 – Transferências de Capital	261.569.000,00



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>45.500.000,00</b>
3.1 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	45.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.400.000.000,00</b>

**Art. 3º** O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, excluindo as receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme artigo 50, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 se apresentam conforme segue:

- I. No Orçamento Fiscal em R\$ 898.469.613,00 (oitocentos e noventa e oito milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e treze reais).
- II. No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 456.030.387,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões trinta mil e trezentos e oitenta e sete reais).

**Art. 4º** Os valores das Despesas por Funções e por Poder/Órgãos, segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e excluindo as despesas que serão cobertas com as receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias, conforme artigo 50, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 se apresentam conforme os seguintes desdobramentos:

<b>DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>Em R\$</b>
	<b>1.354.500.000,00</b>
Legislativa	30.199.613,00
Administração	120.765.000,00
Segurança Pública	3.590.000,00
Assistência Social	51.295.000,00
Previdência Social	103.710.000,00
Saúde	236.165.000,00
Trabalho	2.326.100,00
Educação	328.254.000,00
Cultura	4.491.000,00
Direitos da Cidadania	2.990.000,00
Urbanismo	377.544.900,00
Habitação	5.100.000,00
Saneamento	60.000,00
Gestão Ambiental	5.220.000,00
Ciência e Tecnologia	11.115.000,00
Agricultura	500.000,00



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Comércio e Serviços	1.978.000,00
Desporto e Lazer	3.596.000,00
Encargos Especiais	49.860.387,00
Reserva de Contingência	15.740.000,00

**Em RS**

**DESPESA POR PODER/ÓRGÃO**

**1.354.500.000,00**

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal 30.199.613,00

**PREVIDÊNCIA**

Instituto Previdência. Serv. Município da Serra 118.710.000,00

**PODER EXECUTIVO**

Coordenadoria de Governo	8.300.000,00
Procuradoria Geral do Município	6.560.000,00
Controladoria Geral do Município	980.000,00
Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	29.520.000,00
Secretaria de Planejamento Estratégico	12.865.000,00
Secretaria da Fazenda	18.870.000,00
Secretaria de Obras	239.866.000,00
Secretaria de Serviços	139.303.900,00
Secretaria de Tur. Cultura, Esporte e Lazer	12.025.000,00
Secretaria de Educação	328.254.000,00
Secretaria de Saúde	236.165.000,00
Secretaria de Assistência Social	51.155.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	9.990.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.150.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	16.540.000,00
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	6.800.000,00
Secretaria de Habitação	6.380.000,00
Secretaria de Defesa Social	14.885.000,00
Secretaria de Comunicação	5.335.000,00
Secretaria Especial de Agricul., Agrot., Aquicul e Pesca	630.000,00
Secretaria de Políticas Públicas da Mulher	3.220.000,00
Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda	4.196.100,00
Encargos Gerais do Município	49.860.387,00
Reserva de Contingência	740.000,00



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único.** Os anexos referidos neste artigo poderão ser atualizados e corrigidos conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 4.224/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 5º** O Orçamento da Prefeitura Municipal da Serra para o exercício de 2015, estima à receita em R\$ 1.281.100.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e um milhões e cem mil reais) e fixa a despesas em R\$ 1.250.560.387,00 (um bilhão duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), sendo que desse valor, R\$ 44.970.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos e setenta mil reais) correspondem às despesas de Contribuição Intra-Orçamentária.

**Art. 6º** O Orçamento da Câmara Municipal da Serra para o exercício de 2015 fixa a despesa em R\$ 30.539.613,00 (trinta milhões, quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e treze reais), sendo que desse valor, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) correspondem às despesas de Contribuição Intra-Orçamentária. O repasse à Câmara Municipal será realizado através de transferência financeira.

**Art. 7º** O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Serviços do Município de Serra para o exercício de 2015 estima a receita de recursos Previdenciários em R\$ 73.400.000,00 (setenta e três milhões e quatrocentos mil reais), As receitas de Contribuição Intra-Orçamentária da Prefeitura Municipal da Serra, Câmara Municipal da Serra e do próprio Instituto de Previdência dos Servidores da Serra para o Instituto de Previdência da Serra, somam R\$ 45.500.000,00 (quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais). Sendo assim, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 118.900.000,00 (cento e dezoito milhões e novecentos e dez mil reais).

**Art. 8º** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita desde que respeitada o estabelecido no artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. Até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, objetivando reforçar dotações orçamentárias criando, se necessário, elementos de despesas dentro de cada projeto ou atividade orçamentária.
- II. A conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e parágrafos 3º e 4º da Lei Federal nº 4320/1964.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

III. A de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4320/1964.

**Art. 10** Faz parte integrante desta Lei o Anexo A (relatório de subvenção social, auxílios, contribuições e convênios).

**Art. 11** Faz parte integrante desta Lei o Anexo B (Emendas Parlamentares).

**Art. 12** Faz parte integrante desta Lei o Anexo C (Anulação e Suplementação).

**Art. 13** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a atualizar as fontes de recursos prevista na Resolução TC nº 247/2012 nos termos do Anexo B dessa Resolução.

**Art. 14** O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2015, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 15** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

**Art. 16** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de janeiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - A

QUADRO DE ENTIDADES PARA APROVAÇÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS - 2015

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
13.01.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOLCIAL

R\$

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.244.0250.2.141	Sindicato dos Notários e Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do E.S.	3.3.90.39.00	Municipal	150.000,00
<b>Total</b>				<b>150.000,00</b>

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
13.02.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO DE ENTIDADES DE RECURSO DE DOAÇÕES - FMIA / SEMAS - ORÇAMENTO 2015

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.244.0230.2.130	Centro Social de Nova Almeida - Joaripe - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	313.200,00
		3.3.50.43.00	Federal	13.800,00
	Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Cidade do Garoto - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	313.200,00
		3.3.50.43.00	Federal	33.000,00
	Sociedade Civil Casas de Educação - Projeto Vida - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	407.160,00
		3.3.50.43.00	Federal	30.000,00
	Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e Ao Adolescente - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	1.879.200,00
		3.3.50.43.00	Federal	211.800,00
	Associação Lar Semente do Amor - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	1.221.480,00
		3.3.50.43.00	Federal	57.000,00
	Clube da Boa Convivência - Scfv	3.3.50.43.00	Federal	19.800,00
	Obra Social Itaka Escolápios - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	417.600,00
		3.3.50.43.00	Federal	36.000,00
	Núcleo de Desenvolvimento Economico da Serra - Estação Conhecimento - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	1.524.240,00
		3.3.50.43.00	Federal	35.400,00
	Pcnet - Scfv	3.3.50.43.00	Municipal	104.400,00
	Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e Ao Adolescente - Projovem Adolescente	3.3.50.43.00	Municipal	590.940,00
	3.3.50.43.00	Federal	180.000,00	
Acessuas/Trabalho	3.3.50.43.00	Municipal	73.200,00	
	3.3.50.43.00	Federal	456.000,00	
Oficinas Cras e Scfv Idoso	3.3.50.43.00	Estadual	1.200.000,00	
08.244.0240.2.135	Associação Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio - IPLPI - Instituição de Longa Permanência Idoso	3.3.50.43.00	Municipal	234.000,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.800,00
	Instituto Franciscano - ILPI - Instituição de Longa Permanência Idoso	3.3.50.43.00	Municipal	312.000,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.800,00
	Abrigo de Idosos Abel Lino Portela - ILPI - Instituição de Longa Permanência Idoso	3.3.50.43.00	Municipal	234.000,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.800,00
	Abrigo Lar Pousa da Esperança - ILPI - Instituição de Longa Permanência Idoso	3.3.50.43.00	Municipal	234.000,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.800,00
	Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Cidade do Garoto - Núcleo de Convivência Familiar e Comunitária	3.3.50.43.00	Municipal	218.160,00
	Cac - Centro de Apoio Ao Cidadão - Abrigamento Institucional para Adultos Portadores do Virus Hiv/Aids	3.3.50.43.00	Municipal	84.000,00
		3.3.50.43.00	Municipal	453.840,00
	Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e Ao Adolescente - Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Federal	237.360,00
		3.3.50.43.00	Estadual	159.840,00
		4.4.50.42.00	Municipal	95.582,00
		3.3.50.43.00	Municipal	453.840,00
	Lar Batista Albertine Meador - Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Federal	237.360,00
		3.3.50.43.00	Estadual	159.840,00
		4.4.50.42.00	Municipal	95.582,00
		3.3.50.43.00	Municipal	226.920,00
	Instituição Beneficente de Assistência a Criança - "Criança Somos o Amanhã" - Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Federal	118.680,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.920,00
		4.4.50.42.00	Municipal	47.791,00
		3.3.50.43.00	Municipal	680.760,00
	Associação Lar Semente do Amor - Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Estadual	239.760,00
		3.3.50.43.00	Federal	356.040,00
		4.4.50.42.00	Municipal	143.373,00
		3.3.50.43.00	Municipal	226.920,00
	Casa Menino São João Batista - Abrigamento Institucional Para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Federal	118.680,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.920,00
		4.4.50.42.00	Municipal	47.791,00
	Instituto Vida - Abrigamento Institucional para Crianças e Adolescentes	3.3.50.43.00	Municipal	273.600,00
		3.3.50.43.00	Municipal	300.000,00
	Sociedade Brasileira de Cultura Popular - Cidade do Garoto - Residência Inclusiva	3.3.50.43.00	Estadual	108.000,00
		3.3.50.43.00	Municipal	801.000,00
	Rede Aica - Rede de Atendimento Integrado a Criança e Ao Adolescente - La - Liberdade Assistida Comunitária	3.3.50.43.00	Federal	160.200,00
		3.3.50.43.00	Estadual	79.200,00
CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - Par - População Adulta de Rua / Creas Pop	3.3.50.43.00	Municipal	776.000,00	
	3.3.50.43.00	Federal	637.200,00	
	3.3.50.43.00	Estadual	496.800,00	
CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - Unidade Institucional de Passagem para Pessoas em Situação de Rua	3.3.50.43.00	Municipal	460.240,00	
	4.4.50.42.00	Municipal	40.000,00	
Associação Pestalozzi da Serra - Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	Federal	7.363,56	
	3.3.50.43.00	Estadual	279.300,00	
Apae da Serra - Pessoa com Deficiência	3.3.50.43.00	Federal	60.908,40	
	3.3.50.43.00	Estadual	280.440,00	
<b>Total</b>				<b>19.772.830,96</b>

0



MUNICÍPIO DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - A

QUADRO DE ENTIDADES PARA APROVAÇÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS - 2015  
13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

QUADRO DE ENTIDADES DE RECURSO DE DOAÇÕES E ESTADUAL - FMIA / SEMAS - ORÇAMENTO 2015

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.244.0240.2.135	Instituto VIDA	3.3.50.43.00	Doação	70.000,00
08.244.0240.2.135	Instituto VIDA	4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
08.244.0240.2.135	Lar Batista Albertine Meador / Casa Lar I e II	3.3.50.43.00	Doação	60.000,00
08.244.0240.2.135	Lar Batista Albertine Meador / Casa Lar I e II	4.4.50.42.00	Doação	40.000,00
08.244.0240.2.135	Associação Lar Semente do Amor	3.3.50.43.00	Doação	50.000,00
08.244.0240.2.135	Associação Lar Semente do Amor	4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
08.244.0230.2.130	Associação Lar Semente do Amor	4.4.50.42.00	Doação	90.000,00
08.244.0230.2.130	Associação Lar Semente do Amor	3.3.50.43.00	Doação	99.000,00
08.244.0240.2.135	Casa Menino São João Batista	4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
08.244.0230.2.130	Obra Social Itaka Escolápios	3.3.50.43.00	Doação	20.000,00
08.244.0230.2.130	Obra Social Itaka Escolápios	4.4.50.42.00	Doação	20.000,00
08.244.0230.2.130	Núcleo de Desenvolvimento Humano da Serra/Estação Conhecimento	3.3.50.43.00	Doação	200.000,00
08.244.0230.2.130	Núcleo de Desenvolvimento Humano da Serra/Estação Conhecimento	4.4.50.42.00	Doação	180.000,00
08.244.0230.2.130	Sociedade Civil Casas de Educação	3.3.50.43.00	Doação	50.000,00
08.244.0240.2.135	REDE AICA - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente-LA	3.3.50.43.00	Estadual	600.000,00
08.244.0240.2.135	REDE AICA - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente-LA	4.4.50.42.00	Estadual	100.000,00
08.244.0230.2.130	REDE AICA - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente	3.3.50.43.00	Doação	151.000,00
08.244.0230.2.130	REDE AICA - Rede de Atendimento Integrado a Criança e ao Adolescente	4.4.50.42.00	Doação	70.000,00
08.244.0230.2.130	Centro Social de Nova Almeida - JOARIPE	3.3.50.43.00	Doação	60.000,00
08.244.0230.2.130	Associação Pestalozzi da Serra	3.3.50.43.00	Doação	60.000,00
08.244.0230.2.130	PCNET	4.4.50.42.00	Doação	30.000,00
08.244.0230.2.130	PCNET	3.3.50.43.00	Doação	60.000,00
<b>Total</b>				<b>2.070.000,00</b>

10.00.00 - SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.01.00 - SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
13.391.0130.2.075	Ass. Cult. Esp. G.R.E.S. Rosas de Ouro	3.3.50.41.00	Municipal	70.000,00
13.391.0130.2.075	Ass. Cult. Esp. G.R.E.S. Tradição Serrana	3.3.50.41.00	Municipal	70.000,00
13.391.0130.2.075	Liga de Blocos Carnavalescos da Serra	3.3.50.41.00	Municipal	70.000,00
13.391.0130.2.075	Associação de Interv. Familiar do ES - INTERFAMI	3.3.50.41.00	Municipal	60.000,00
13.391.0130.2.075	Associação das Bandas de Conço da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	200.000,00
13.391.0130.2.075	Associação de Pastores Evangélicos da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	60.000,00
13.391.0130.2.075	Movimento Ecles. da Ren. Carism. Católica da Arq. de Vitória	3.3.50.43.00	Municipal	200.000,00
13.391.0130.2.075	Associação dos Artistas Plásticos da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	25.000,00
23.695.0120.2.072	Convention Boureau	3.3.50.41.00	Municipal	30.000,00
23.695.0120.2.072	Associação Comercial do Balneário de Manquinhos	3.3.50.41.00	Municipal	30.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba da Futebol 7 Society	3.3.50.41.00	Municipal	20.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Espiritosantense de Ciclismo	3.3.50.41.00	Municipal	20.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba Badminton	3.3.50.41.00	Municipal	10.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba de Beach Soccer	3.3.50.41.00	Municipal	25.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba de Basquete	3.3.50.41.00	Municipal	20.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba de Voleibol	3.3.50.41.00	Municipal	25.000,00
27.813.0140.2.079	Federação Capixaba de Kickboxing	3.3.50.41.00	Municipal	15.000,00
27.813.0140.2.079	Associação de Corredores do ES - ACORES	3.3.50.41.00	Municipal	60.000,00
27.813.0140.2.079	Liga de Futebol Amador da Serra	3.3.50.41.00	Municipal	15.000,00
27.813.0140.2.079	Gremio Esportivo Laranjeiras	3.3.60.41.00	Municipal	20.000,00
<b>Total</b>				<b>1.045.000,00</b>

12.00.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

12.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
10.302.0190.2.096	APAE da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	195.864,00
10.302.0190.2.096	Sociedade Pestalozzi da Serra	3.3.50.43.00	Municipal	73.875,00
10.302.0190.2.096	Sociedade Brasileira de Cultura Popular	3.3.50.43.00	Municipal	240.000,00
10.305.0200.2.116	Centro de Apoio ao Cidadão - CAC	3.3.50.43.00	Federal	48.000,00
<b>Total</b>				<b>557.739,00</b>

15.00.00 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO

15.01.00 - Secretaria de Desenv. Econômico

Programa / Atividade	Nome Entidade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
23.691.0300.1.177	Recuper-Lixo - CNPJ: 05.566.940/0001-66	3.3.50.43.00	Municipal	150.000,00
23.691.0300.1.177	Abrasol - CNPJ: 12.219.112/0001-17	3.3.50.43.00	Municipal	75.000,00
23.691.0300.1.177	Acamave - CNPJ: 03.407.620/0001-38	3.3.50.43.00	Municipal	5.000,00
23.691.0300.1.177	Jacuí - CNPJ: 14.150.883/0001-20	3.3.50.43.00	Municipal	10.000,00
<b>Total</b>				<b>240.000,00</b>

**TOTAL GERAL 23.835.569,96**

9







MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO B

VEREADOR	RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DAS EMENDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015				Beneficiário			
	DESCRÇÃO DA EMENDA		Deduzindo		Proj/Ativ.		Proj/Ativ.	
	VALOR - R\$	U. O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U. O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	
Basílio Antonio Neves Santos	20.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.02	08.244.0240.2.135	3.3.50.43.00	
	30.000,00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
	140.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.02	08.244.0240.2.135	3.3.50.43.00	
	80.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	13.391.0130.2.075	3.3.50.43.00	
	10.000,00	08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	
	80.000,00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
	40.000,00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
	<b>400.000,00</b>							
	Bruno Lamas Silva	25.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	12.01	10.305.0200.2.111	3.3.90.39.00
		20.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.03	08.244.0240.2.135	4.4.50.42.00
		15.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	13.391.0130.2.075	3.3.50.43.00
		5.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	13.391.0130.2.075	3.3.50.43.00
		5.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	11.01	12.361.0150.2.083	4.4.50.42.00
		10.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	14.01	18.541.0270.2.162	3.3.50.43.00
		40.000,00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00
		160.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	23.01	11.334.0500.2.274	3.3.50.43.00
		10.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	3.3.50.43.00
5.000,00		09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	4.4.50.42.00	
30.000,00		08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	
20.000,00		08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
25.000,00		08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
20.000,00		08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	
15.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	13.391.0130.2.075	3.3.50.43.00	
<b>405.000,00</b>								
Carlos Augusto Lorenzoni		10.000,00	13.02	08.244.0240.2.135	3.3.50.43.00	13.02	08.244.0240.2.135	3.3.50.43.00
	30.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	10.01	13.391.0130.2.075	3.3.50.43.00	
	60.000,00	09.01	15.452.0110.2.069	3.3.90.39.00	15.01	23.691.0300.1.177	3.3.50.43.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	30.000,00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	09.01	15.451.0100.2.068	4.4.90.51.00	
	70.000,00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.053	4.4.90.51.00	
	50.000,00	08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	
	<b>400.000,00</b>							
	Davi Duarte Fernando	25.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.02	08.244.0240.2.135	4.4.50.42.00
		25.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	3.3.50.43.00
		60.000,00	20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.03	08.244.0230.2.130	4.4.50.42.00
		20.000,00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00
		60.000,00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00
25.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	3.3.50.43.00	
25.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	3.3.50.43.00	
10.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	14.01	18.541.0270.2.162	3.3.50.43.00	
10.000,00		08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
10.000,00		08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0140.2.049	4.4.90.51.00	
20.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.02	08.244.0240.2.135	3.3.50.43.00	
5.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	3.3.50.43.00	
10.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	10.01	27.813.0140.2.079	4.4.50.42.00	
5.000,00		20.01	04.131.0430.2.242	3.3.90.39.00	13.03	08.244.0230.2.130	3.3.50.43.00	
30.000,00		08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	08.01	15.451.0100.2.056	4.4.90.51.00	
<b>400.000,00</b>								





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO B

VEREADOR	RELATÓRIO DE OBRAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DAS EMENDAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2015					Beneficiário				
	VALOR - R\$	Destuzindo		U. O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U. O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	
U. O.		Proj/Ativ.								
José Raimundo Bessa										
Luiz Carlos Moreira										
Miguel Mates Santos										
Nacib Haddad Neto										





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO C

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO</b>				
<i>R\$ 1,00</i>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b>			
<b>01.01.00</b>	<b>Câmara Municipal da Serra</b>			
01.031.0011.2.012	Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.3.90.39.00	1.000.0000	1.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<i>R\$ 1,00</i>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.303.0210.2.117	Ampliar Qual. Acesso Medicam. Essenc. Qual Seg. Ef	3.3.90.32.00	1.201.0000	500.000
<b>22.00.00</b>	<b>SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER</b>			
<b>22.01.00</b>	<b>Sec. de Políticas Públicas da Mulher</b>			
14.422.0460.2.255	Implementar e Ampliar o Serviço de Abrigamento	3.3.50.43.00	1.000.0000	500.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>

09